



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS NO PARANÁ**

**Edital de Convocação de Audiência Pública
para debater o bloqueio de verbas das Universidades Públicas Federais e dos
Institutos Federais com sede na Região Sul**

O Procurador Regional da República e Membro do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão da 4ª Região, Paulo Gilberto Cogo Leivas, e o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Rio (PRDC/RS), Procurador da República Enrico de Freitas Rodrigues, o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão em Santa Catarina (PRDC/SC), Procurador da República Cláudio Valentim Cristani e o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Paraná (PRDC/PR), Procurador da República João Vicente Beraldo Romão, no âmbito das ações promovidas pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na Ação Coordenada nomeada de “Dia 'D' da Defesa da Educação”, cujo objeto é a realização de mobilização em prol dos direitos da educação em virtude do contingenciamento do financiamento de verbas anunciadas pelo governo federal para as universidades, institutos federais de ensino e da educação básica, promovem



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO PARANÁ

esta audiência pública para discutir o bloqueio de verbas nas instituições federais de ensino superior, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada em 10 de dezembro de 1948 pela Assembleia Geral afirmaram o princípio de que “toda pessoa tem direito à educação” (...) e que “o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito”;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no artigo 205, estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no artigo 206, estabelece que “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios (...) VII – garantia de padrão de qualidade”;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei nº 9.394/1996, também denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, estabelece



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS NO PARANÁ**

que “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios (...) IX – garantia de padrão de qualidade”;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019, que “extingue cargos em comissão e funções de confiança e limita a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações”;

CONSIDERANDO que a extinção generalizada de cargos e funções comissionadas pode atingir postos essenciais da administração das Universidades Federais e dos Institutos Federais da Região Sul, e que tal comprometimento administrativo fatalmente ocasionará danos ao direito à educação dos atuais e futuros alunos da instituição;

CONSIDERANDO também os termos do Decreto nº 9.741 de 29 de março de 2019, que “altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que fora noticiado pelo Ministério da Educação o bloqueio de 30% (trinta por cento) na verba de todas as universidades e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS NO PARANÁ

institutos federais do País, a pretexto de reajuste orçamentário do governo federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, do patrimônio público e social, e de outros interesses sociais, difusos e coletivos (art. 127, caput, da Constituição Federal, e art. 5º, III, b, da Lei Complementar n. 75/93), incumbindo-lhe, outrossim, primar pela consecução dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e pela defesa dos direitos e interesses coletivos (art. 5º, I, c, e III, e, da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO, ainda, ser atribuição do Ministério Público Federal a promoção de inquérito civil e de ação civil pública para a salvaguarda dos interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da Constituição Federal, art. 6º, VII, da Lei Complementar n. 75/93, e art. 1º da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87, de 06 de abril de 2010);

CONSIDERANDO que é atribuição do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão a defesa dos direitos constitucionais do cidadão visa à garantia do seu efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública, conforme assegura o artigo 11 da Lei



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS NO PARANÁ

Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e entre os seus temas está o direito à educação;

CONSIDERANDO o poder de Coordenação atribuído ao Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na Procuradoria Regional da República da 4ª Região – NAOP-PFDC/4ª Região pela Portaria PGR/MPF nº 653, de 30 de outubro de 2012, no acompanhamento de políticas públicas na área da educação;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do Núcleo Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na PRR da 4ª Região – NAOP-PFDC/4ª Região de manter uma atuação coordenada juntos aos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDC) e às entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO as atribuições da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) na defesa de direitos constitucionais como a vida, a liberdade, a igualdade e a dignidade da pessoa humana, entre outros.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS NO PARANÁ

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proteção das instituições federais de ensino superior ante o anúncio do corte de verbas nas universidades e institutos federais;

RESOLVEM:

Convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à *“discussão sobre o bloqueio de verbas nas instituições de ensino superior da região Sul, compreendendo as universidades federais e institutos federais”*.

Como regras para convocação e disciplinamento da Audiência Pública, determinamos o seguinte:

I – A audiência pública será realizada no dia **07 de junho de 2019**, a partir das **14 horas**, no **Auditório da Procuradoria Regional da República da 4ª Região (Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 – bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS)**.

II – A audiência pública será presidida pelo **Procurador Regional da República Membro do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS NO PARANÁ**

dos Direitos do Cidadão da 4ª Região e pelos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDCs) dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, que coordenarão os trabalhos, em conjunto com a Mesa Diretora, por eles designada ou convidada.

III – Serão convidados a participar do ato público, sem prejuízo da participação de outros legitimados, representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- Ministério da Educação;
- Ministério da Economia;
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- Defensoria Pública da União/RS, SC e PR;
- Advocacia-Geral da União da 4ª Região;
- Reitores das Universidades Federais da Região Sul;
- Reitores dos Institutos Federais da Região Sul;
- Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil – ANDIFES;
- Sindicato Nacional dos Docentes das Universidades – ANDES
- Outras entidades ligadas às universidades e institutos federais;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS NO PARANÁ

- Sindicato Intermunicipal dos Professores de Instituições Federais – ADUFRGS;
- Outros Sindicatos de Professores de Ensino Superior na Região Sul;
- Fórum Nacional de Educação – FNE;
- Frente Parlamentar Mista da Educação – Câmara de Deputados;
- Comissão de Educação e de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil e das demais entidades de classe;
- Associação de Mães e Pela pela Democracia;
- Associações representativas de membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;
- Entidades Estudantis;
- Outros órgãos cuja temática tenha relação com a presente audiência pública.

IV – A Mesa Diretora, designada pelo Coordenador do NAOP4 e pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, fará a abertura do ato explicando brevemente os objetivos da audiência pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS NO PARANÁ

V – Em seguida, a palavra será assegurada por até 5 (cinco) minutos para os coordenadores do evento;

VI – Na sequência, falam o representante do Ministério da Educação, do Ministério da Economia, da ANDIFES e ANDES, que poderão se manifestar oralmente por 10 (dez) minutos;

VII – As autoridades e os representantes dos órgãos, entidades, movimentos e organizações poderão se manifestar oralmente por 5 (cinco) minutos, mediante inscrição prévia pelo e-mail ***prrr4-naop-pfdc@mpf.mp.br***, a partir do dia seguinte a publicação desse edital até o dia anterior à audiência.

§ 1º Independente do número de convidados, as manifestações orais estarão limitadas ao máximo de 20 (vinte) autoridades e representantes previamente inscritos.

§ 2º Fica assegurada ainda a possibilidade de até 10 (dez) inscrições de cidadãos ou representantes de entidades durante o evento, sendo facultada a manifestação oral por até 3 (três) minutos, sendo no máximo um por entidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO PARANÁ

§ 3º Para atingir os objetivos da Audiência Pública, a Mesa Diretora poderá realizar adequações necessárias para a boa dinâmica dos debates, inclusive possibilitando a manifestação de autoridades e representantes de órgãos, entidades, movimentos e organização não inscritos.

§ 4º Ao final, os representantes da Mesa Diretora apresentarão uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública e os encaminhamentos que a matéria terá.

VIII – Os interessados também podem encaminhar manifestações escritas sobre o tema da Audiência Pública para o e-mail ***pr4-naop-pfdc@mpf.mp.br***, a partir da publicação desse edital.

IX - A audiência será gravada em áudio e vídeo e será lavrada ata dos trabalhos, com as conclusões, em até 30 (trinta) dias após a audiência, nos termos da Resolução CNMP nº 159/2017, para posterior instrução de procedimentos instaurados no Ministério Público Federal, sendo a ata disponibilizada aos interessados pelos sites ***http://www.mpf.mp.br/regiao4*** e ***http://www.mpf.mp.br/rs*** ou através de correio eletrônico.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS NO PARANÁ

X - Publique-se o presente edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da audiência, nas recepções da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, da Procuradoria da República em Santa Catarina e da Procuradoria da República no Paraná, além dos respectivos sítios eletrônicos das unidades do Ministério Público Federal.

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.

Paulo Gilberto Cogo Leivas

Procurador Regional da República
Núcleo de Apoio Operacional à
Procuradoria Federal dos Direitos do
Cidadão na 4ª Região

Cláudio Valentim Cristani

Procurador da República
Procurador Regional dos Direitos do
Cidadão/SC

Enrico de Freitas Rodrigues

Procurador da República
Procurador Regional dos Direitos do
Cidadão/RS

João Vicente Beraldo Romão

Procurador da República
Procurador Regional dos Direitos do
Cidadão/PR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS NO PARANÁ



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR4^a-00009864/2019 EDITAL**

.....
Signatário(a): **JOAO VICENTE BERALDO ROMAO**

Data e Hora: **14/05/2019 15:23:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CLAUDIO VALENTIM CRISTANI**

Data e Hora: **14/05/2019 15:47:23**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **PAULO GILBERTO COGO LEIVAS**

Data e Hora: **14/05/2019 15:44:30**

Assinado com certificado digital

.....
Signatário(a): **ENRICO RODRIGUES DE FREITAS**

Data e Hora: **14/05/2019 16:05:35**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave C98D0A29.301C84AF.3B556317.90DF20B9